

Lei nº 4.035/2026.**De 28 de outubro de 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELAINE NOGUEIRA RAMOS, Prefeita em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1420 Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.01 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.1407 Construções e Reparos de áreas Esportivas Municipais	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	311

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1420 “Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul”

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul.	0014	01	unidade

Artigo 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pilar do Sul/SP, 28 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Prefeita Municipal em exercício

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1F9EE18FE4644019A18296731B0C936E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 29/10/2026 08:50:56
CPF:***.***-.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CAROLINA JENNIFER DA SILVA MURAT em 29/10/2026 08:52:54
CPF:***.***-.938-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 29/10/2026 10:02:11
CPF:***.***-.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ELAINE NOGUEIRA RAMOS em 29/10/2026 12:38:21
CPF:***.***-.477-46
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F9EE18FE4644019A18296731B0C936E>